

Política de Integração de Riscos em Matéria de Sustentabilidade nas Decisões de Investimento

Sumário: Define a Política de Integração de Riscos em Matéria de Sustentabilidade nas decisões de investimento (doravante, “**Política**”), nos termos previstos no (i) Regulamento (UE) n.º 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 (doravante, *Sustainable Finance Disclosure Regulation* - “**SFDR**”), no (ii) Regulamento Delegado (UE) n.º 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022, que complementa a SFDR (“**Regulamento Delegado**”), e no (iii) Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável (o “**Regulamento da Taxonomia**”), todos na redação em cada momento em vigor.

1. Objeto

A Onetier Partners SCR, S.A. (doravante, “**Onetier**”) pretende, através da presente Política, apresentar o seu alinhamento com um modelo de negócio eficiente e responsável, que procure ter em consideração a identificação dos riscos em matéria de sustentabilidade ambiental, social e de governação (“**ESG**”), no âmbito do seu processo de tomada de decisões de investimento. A Onetier é uma sociedade de capital de risco, cujo objeto social se centra essencialmente na gestão de fundos de capital de risco (“**FCRs**”), que invistam em sociedades em fase inicial de execução, que operem preferencialmente nos segmentos de *Fintech*, *Insurtech* e *Cybersecurity*. Neste sentido, a Onetier tem presente a necessidade de, no âmbito das suas decisões de investimento e acompanhamento das suas sociedades participadas por meio dos FCRs sob sua gestão, procurar identificar os riscos relativamente à sustentabilidade ESG.

Nos termos do Considerando (12) do SFDR, a Onetier deverá identificar nos seus processos, incluindo em processos de *due diligence* de potenciais sociedades-alvo, não só todos os riscos financeiros pertinentes, mas também todos os riscos relevantes em

matéria de sustentabilidade, que possam ter um impacto negativo significativo sobre o retorno financeiro de um investimento. Por conseguinte, a Onetier deverá procurar a forma como integrará esses riscos, quando possível, em linha com a dimensão e complexidade dos FCRs geridos.

No entanto, como referido na circular relativa ao mercado de capitais e a sustentabilidade: requisitos de informação e de organização e a abordagem de supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), de 21 de dezembro de 2021 (“**Circular CMVM**”), a natureza inovadora da temática da sustentabilidade, bem como o elevado ritmo e instabilidade do processo regulatório, colocam desafios de implementação e supervisão, uma vez que persiste incerteza jurídica na interpretação das normas.

Considerando o antecedente, o objetivo da presente Política é, assim, garantir, na medida do possível, perante os participantes dos FCRs geridos pela Onetier, a transparência na identificação dos riscos relativos a fatores de sustentabilidade.

2. Âmbito Subjetivo

A Política é de aplicação geral a todos os membros dos órgãos sociais, quadros diretivos e demais colaboradores da Onetier, independentemente do vínculo que os liga à Onetier.

3. Valores da Onetier

A Onetier é uma sociedade de capital de risco de carácter inovador em que a gestão de risco está embutida em todos os seus processos e é um pilar decisivo na gestão da instituição. Com efeito, tal transmite-se (i) através das principais decisões tomadas ao mais alto nível, como na gestão corrente da Onetier, (ii) estando também vertida nas políticas, normativos e procedimentos internos, na cultura e nos comportamentos em termos de sensibilização para o risco, para a assunção de riscos e para a gestão proativa

de riscos, aos quais se encontram associados controlos que influenciam as decisões em matéria de risco.

Como tal, o compromisso da Onetier passa por ter em consideração a identificação dos riscos ESG, desde a aquisição de participações sociais em sociedades-alvo, à manutenção de participações sociais em sociedades participadas pelos FCRs sob sua gestão, até à venda das participações sociais. Para isso, procura-se identificar investimentos que se alinhem em apresentar indicadores que contribuam para objetivos de natureza ambiental, ou em atividades económicas que contribuam para objetivos de natureza social quando possível, tendo em consideração a estratégia de investimento dos FCRs geridos pela Onetier.

4. Integração dos Riscos de Sustentabilidade

A Onetier ainda não integra os riscos ESG nas suas decisões de investimento, atendendo:

- (i) à limitação de informação ESG atualmente disponível nos mercados português e internacional;
- (ii) à limitação de informação ESG atualmente disponível junto das sociedades participadas dos FCRs sob gestão da Onetier;
- (iii) à elevada complexidade comercial e regulatória desta temática;
- (iv) à relativa novidade desta abordagem para os intervenientes no mercado financeiro;
- e
- (v) à dimensão, natureza e escala das atividades da Onetier, à luz do princípio da proporcionalidade subjacente ao SFDR e ao Regime da Gestão de Ativos, conforme aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, na sua redação atual.

Atualmente, a Onetier não gere FCRs (i) que promovam características ambientais ou sociais, nos termos do artigo 8.º do SFDR, ou (ii) que tenham como objetivo investimentos sustentáveis, nos termos do artigo 9.º do SFDR. Não obstante, a Onetier está a desenvolver os seus melhores esforços para identificar os riscos ESG nas suas

decisões de investimento, nomeadamente através de auditorias/*due diligences* a potenciais sociedades-alvo.

5. Prestação de Informação e Transparência

A Onetier pretende identificar os fatores de natureza ambiental, de sustentabilidade e de governo e reconhece a importância e relevância crescente da ponderação destes fatores para a tomada de decisão esclarecida dos seus clientes. Por forma a ir ao encontro dessas expectativas, a Onetier envida os melhores esforços no sentido de preparar informação clara, expressa e inequívoca relativamente à identificação dos riscos ESG que as estratégias de investimento se encontram expostos.

De modo a garantir a devida e necessária transparência quanto a estes aspetos, a Onetier pretende disponibilizar aos participantes o acesso a informações sobre os riscos ESG associados aos respetivos investimentos, sempre que possível. Para este efeito, a Onetier disponibiliza informação junto dos FCRs por si geridos de que não considera os impactos negativos das suas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade através de disposição específica prevista no Regulamento de Gestão de cada FCR.

6. Disposições Diversas

A presente Política, aprovada pelo Conselho de Administração da Onetier, deverá ser articulada com o disposto em outros normativos internos do grupo societário do Banco de Investimento Global, S.A., o qual a Onetier integra, nomeadamente a Política de Prevenção de Conflitos de Interesses.

Considerando as constantes evoluções legislativas e regulamentares nesta matéria, a presente Política deverá ser regularmente revista e alterada atendendo às recomendações

e orientações que venham a ser emitidas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (“ESMA”) e de acordo com os termos previstos na SFDR, bem como pela CMVM.

7. Disponibilização da Política

A presente Política é comunicada de forma eficaz a toda a estrutura da Onetier, encontrando-se permanentemente disponível e acessível em meio de divulgação interno a todos os colaboradores. A presente Política é comunicada de forma eficaz a toda a estrutura da Onetier, encontrando-se permanentemente disponível e acessível em meio de divulgação interno. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da SFDR, a presente Política é, ainda, disponibilizada ao público em geral através do sítio da *internet* da Onetier, disponível em <https://startventures.vc/>.